Lei 601

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25 / 10 / 01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 12 / 52

PROJETO DE LEI Nº 259 / 52

ASSUNTO: Aut. a abrir ao título Encargos Diversos de um crédito especial no CR 20.000,00 com Vigência neste exercício e no ano de 1953 para ocorrer ao pagamento do auxílio natalidade.

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 601 DE 22 / 12 / 52

DIOM Nº 125 DE 26 / 12 / 52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006011952
Projeto: 02591952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

20'100-P2479-1182

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 60 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1952.

Autoriza a abertura, ao título ENCARGOS DIVERSOS, de um crédito especial de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com vigência neste/ exercício e no de 1953, para ocorrer ao pagamento do auxílio natalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao título ENCARGOS DIVERSOS o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr.$ 20.000,00), com vigência neste exercício e no de 1953, para ocorrer ao pagamento das despesas com o auxílio natalidade, a que se referem os arts. [illegible] e [illegible] da Lei nº [illegible], de [illegible] (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1952.

Paulo Cabral de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Feijó Benevides de Magalhães

PEDRO FEIJO' BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
58/52.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, 11 de Dezembro de 1952.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

Remeto, anexo, para apreciação por parte do Legislativo Municipal, um projeto de lei que

> "Autoriza a abertura, ao título ENCARGOS DIVERSOS, de um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com vigência neste exercício e no de 1953, para ocorrer ao pagamento do auxílio natalidade."

O Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, votado por essa Câmara e transformardo na Lei n. 540, de 28 de Outubro de 1952, criou o auxílio natalidade, pelos arts. / 114 n. XI e 115, o qual será concedido na base de Cr$ 200,00 para cada filho legítimo do servidor municipal que nascer a contar da publicação daquela lei.

Como, porém, não consigna o orçamento vigente verba para aquele fim, nem foi possível incluir dotação no orçamento para 1953, torna-se necessária a abertura do respectivo crédito especial, que deverá ter vigência não somente neste exercício como no de 1953.

É do que cogita o projeto de lei que agora estou remetendo a essa Câmara.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

N. 58/52

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza, 11 de Dezembro de 1952.

PROJETO DE LEI Nº 259/52.....

Autoriza a abertura, ao título ENCARGOS DIVERSOS, de um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com vigencia neste exercício e no de 1953, para ocorrer ao pagamento do auxílio natalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao título ENCARGOS DIVERSOS o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00), com vigência neste exercício e no de 1953, para ocorrer ao pagamento das despesas com o auxílio natalidade, a que se refere os arts. 114 n. XI e 115 da Lei n. 540, de 28 de Outubro deste ano (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM .....

PARECER Nº 97 /52 (AO PROJETO DE LEI Nº 259/52).

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

Com a vigência da Lei Municipal Nº 540, de 28 de Outubro de 1952, um novo encargo foi criado ao tesouro do Município, que em seus arts. 114, nº XI e 115 concede um auxílio natalidade na base de Cr.$200,00 para cada filho legitimo do servidor municipal / que nascer após a vigência da citada lei.

Assim, pois, não é possível negar-se aprovação ao projeto de lei nº 259/52, ora em analise, porque se trata na especie de dar cumprimento a uma lei votada por este poder.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Dezembro de 1952.

Presidente

Sebastião A. Paiva
- Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 259/52

Autoriza a abertura, ao título ENCARGOS DIVERSOS, de um credito especial de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com vigencia neste exercício e no de 1953, para ocorrer ao pagamento do auxílio natalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao título ENCARGOS DIVERSOS o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr.$20.000,00), com vigência neste exercício e no de 1953, para ocorrer ao pagamento das despesas com o auxílio natalidade, a que se refere os arts. 114 n. XI e 115 da Lei nº 540, de 28 de Outubro deste ano (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de Dezembro de 1953.

Presidente

Relator